

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE
MATÉRIA: Indicação nº 025/2021
Entrada: 29/04/2021
Matéria lida em: 29/04/2021
Matéria votada em: 29/04/2021
Votação: 08 Favoráveis: — Contrários
— Abstenções
 Aprovada () Rejeitada
Rogério Santos da Silva
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

INDICAÇÃO Nº. 025 /2021

De 29 de abril de 2021

Senhores (as) vereadores;

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador Rogério Santos da Silva, que abaixo subscreve, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público:

“Solicita ao Poder Executivo Municipal e ao Governo do Estado de Sergipe a inclusão dos profissionais da coleta de lixo (Gari) no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19 no município de Pinhão/SE”.

JUSTIFICATIVA

A prática da atividade essencial desempenhada pelos coletores de lixo - Gari, traz para estes um elevado risco de contaminação do vírus COVID-19, visto que mesmo com uso regular dos EPIS, acaba tendo contato com resíduos dispensados por toda a população, sendo que parte desta pode estar contaminada de forma sintomática ou assintomática.

Tem-se que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 já trouxe, critérios para vacinação por etapas e deu prioridade a determinadas categorias, uma vez que a vacinação é um processo complexo e demorado, sendo necessário definir regras para proteger os mais vulneráveis à doença.

Isto posto, apresento esta indicação para que o Chefe do Executivo Municipal e o Chefe do Poder Executivo Estadual analise e, se possível, acate a presente indicação.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos da Silva
Vereador

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
29/04/2021
Ney Paulo Andrade Almeida